



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

TERÇA-FEIRA

10/03/2026

Nº 4944 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2026 DE 09 JANEIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON.º 001/2026 DE 09 JANEIRO DE 2026
EDITAL COMPLEMENTAR N. 013/2026

O Excelentíssimo Senhor EDILSON ANTÔNIO PIAIA, **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**, no exercício regular de suas atribuições legais, em estrita observância às disposições constitucionais pertinentes, notadamente o disposto no art. 37, inciso I, II, III e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, nas Leis Municipais n.º 1.130, de 11 de julho de 2006 e n.º 2.084, 23 de dezembro de 2019, Lei nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012, e ainda em conformidade com a Portaria nº 1.263 de 23 de outubro de 2025, que institui a Comissão Especial responsável pela supervisão e acompanhamento do certame, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Anexo I do Edital de abertura.

Onde se lê:

Nível de Escolaridade: médio completo

Cargo	Requisitos Básicos	Locais de Lotação	VAGAS		
			Ampla Concorrência	PcD	TOTAL
Agente Educacional Infantil	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente	Município de Campo Novo do Parecis – Área Urbana	CR	CR	
		Município de Campo Novo do Parecis – Distrito Itamarati Norte	CR	CR	
		Município de Campo Novo do Parecis – Distrito Marechal Rondon	CR	CR	
Técnico de Apoio Educacional	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente	Município de Campo Novo do Parecis – Área Urbana	CR	CR	

Leia-se:

Nível de Escolaridade: médio completo

Cargo	Requisitos Básicos	Locais de Lotação	VAGAS		
			Ampla Concorrência	PcD	TOTAL
Agente Educacional Infantil	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente	Município de Campo Novo do Parecis – Área Urbana	CR	CR	
		Município de Campo Novo do Parecis – Distrito Itamarati Norte	CR	CR	
		Município de Campo Novo do Parecis – Distrito Marechal Rondon	CR	CR	
Técnico de Apoio Educacional	Certificado devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar, de conclusão de Ensino Médio, reconhecido por órgão público competente	Município de Campo Novo do Parecis – Área Urbana	CR	CR	
		Município de Campo Novo do Parecis – Distrito Itamarati Norte	CR	CR	
		Município de Campo Novo do Parecis – Distrito Marechal Rondon	CR	CR	

A presente retificação tem por objeto a correção de erro material identificado no edital de abertura, do qual, por lapso, não constaram os cargos ora especificados. Esclarece-se, contudo, que a totalidade das vagas foi devidamente disponibilizada aos candidatos por meio do sistema de inscrição, o que afasta a ocorrência de quaisquer prejuízos.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Campo Novo do Parecis – MT, 10 de março de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 112/2026/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 112/2026/GAPRE, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,

III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 807/2026, de 02 de março de 2026, encaminhado pelo Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, solicitando a cessão do servidor público municipal CEZAR QUEIROZ DA SILVA, pertencente ao quadro efetivo do Município de Canabrava do Norte – MT;

CONSIDERANDO que o servidor exercerá cargo em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, com ônus para o órgão cessionário;

CONSIDERANDO o Termo de Concordância firmado pelo servidor, manifestando sua anuência à cessão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedido, a título precário, à Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, o servidor público municipal efetivo CEZAR QUEIROZ DA SILVA, ocupante do cargo de Almoxarifado, matrícula funcional nº 08, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o órgão cessionário, ficando o Município de São José do Xingu – MT responsável pelo pagamento da remuneração e demais encargos relativos ao servidor durante o período da cessão.

Art. 3º. O servidor cedido exercerá cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de São José do Xingu – MT, permanecendo vinculado ao quadro efetivo de servidores do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 4º. A presente cessão vigorará até 31 de dezembro de 2028, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

